



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

CGC. 04.418.943/0001-90

<http://www.unir.br>

DIRCA – DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO / dirca@unir.br

Fone: 0(xx69) 2182-2185 Fax: 0(xx69) 2182-2186

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR – PORTO VELHO**. Criada pela Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982 e DOU de 09 de julho de 1982, oferece o **CURSO DE MEDICINA – HABILITAÇÃO: MÉDICO**, reconhecido pela Portaria SESU/MEC nº 141 de 30 de janeiro de 2009 e DOU de 03 de fevereiro de 2009, no horário integral das 7h50 às 12h10 e das 13h50 às 18h10.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2010.


Glacineide Marques de Souza
Coordenadora de Registro de Diplomas
e Certificados / DIRCA / UNIR
Port 581/GR de 28.06.2001



Disciplina ou Área Profissional/Nome	Nota Final	Colocação	Situação Final
Construção Civil / Estradas (Maracá)			
Antônio José Rocha Luzardo	6,15	1º	Classificado
Sérgio Falconeta Neves	5,96	2º	Aprovado
Turismo / Hotelaria (Maracá)			
Jonara Albuquerque Giffoni	6,28	1º	Classificado
Telecomunicações (Nova Iguaçu)			
Marcelo Pereira da Silva	6,47	1º	Classificado
Amaro Azevedo de Lima	6,46	2º	Classificado
Tito Gonçalves de Sousa	4,80	3º	Classificado
Física - Perfil 2 (Nova Friburgo)			
Leonardo Machado de Moraes	7,88	1º	Classificado
Leonardo de Sousa Grigório	6,96	2º	Classificado
Rubem Mundini	6,51	3º	Aprovado
Ilirio Souza de Paula	6,14	4º	Aprovado
Renardo Mattos Tavares	5,89	5º	Aprovado

Informática (Nova Friburgo)			
Anderson Amencioir Namen	7,64	1º	Classificado
Thiago Delgado Pinto	5,28	2º	Classificado
Carlos Eduardo Pantoja	5,25	3º	Aprovado
Pedro Costa Nucci	5,11	4º	Aprovado
Inglês (Nova Friburgo)			
Alessandra Mitic Spallanzani	8,98	1º	Classificado
Suzana de Carvalho Barros	8,40	2º	Classificado
Roberta Boechat Albertino	8,18	3º	Aprovado
Marcia Teixeira Kerckhoff	7,93	4º	Aprovado
Valéria Ladeira Fatima	7,68	5º	Aprovado
Carla Regina do Valle Bastos	7,43	6º	Aprovado
Cláudia Maria Vasconcelos Lopes	7,40	7º	Aprovado
Karina dos Santos Domingues	6,83	8º	Aprovado
Leandro Luiz da Silva	6,60	9º	Aprovado
Turismo / Hotelaria (Nova Friburgo)			
Rodrigo de Benedictis Delhino	6,07	1º	Classificado

Informática (Petrópolis)			
Glauco Fiorotti Amorim	7,69	1º	Classificado
Dalbert Matos Mascarenhas	6,40	2º	Aprovado
Matemática (Petrópolis)			
Leandro Tavares da Silva	6,78	1º	Classificado
Turismo / Teoria Geral do Turismo (Petrópolis)			
Gheysa Lemes Gonçalves Gama	7,11	1º	Classificado

MIGUEL BADENES PRADES FILHO

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 169 de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2008, Seção 1, página 118, onde se lê: JOÃO HENRIQUE CARDOSO MEIRELES, leia-se: JOÃO HENRIQUE CARDOSO MEIRELES DA COSTA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, combinado com o art. 2º da Portaria Normativa MEC n.º 12, de 14 de agosto de 2006, e a Resolução n.º 9, de 14 de junho de 2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o mérito do pedido, conforme consta do respectivo processo, resolve:

Art. 1º - Aditar, nos termos do art. 10, § 4º do referido Decreto, o ato autorizativo abaixo discriminado, no que tange a denominação de curso superior de tecnologia.

Número de Processo	Ano autorizativo em aditamento	Instituição mantenedora/ Instituição mantida	Denominação anterior do Curso	Alterações
23000.020896/2009-61	Portaria N.º/Data / D.O.U/Data 103 de 20/01/04 DOU de 22/01/04	Ministério da Educação - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Gestão Comercial Elétrica	Nova denominação do Curso Eletromecânica Industrial

Art. 2º - A instituição deverá observar a carga horária mínima constante do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme Art. 43 do Decreto 5.773/2006, bem como as disposições do Art. 3º da Portaria Normativa n.º 12, quanto às adequações pertinentes ao projeto pedagógico respectivo, em decorrência das alterações ocorridas, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto n.º 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto n.º 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo E-MEC n.º, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto n.º 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Radial de Curitiba, estabelecida à Rua Santa Madalena Sofia Barat, n.º 809, Bairro Alto, no Município de Curitiba, Estado de São Paulo, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto n.º 5.773/2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

RETIFICAÇÃO

No 63, anexo da Portaria n.º 870, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de julho de 2008, seção 1, página 13, onde se lê: "Técnico em Serviços Imobiliários", leia-se: "Técnico em Transações Imobiliárias".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n.º 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG n.º 018/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo n.º 23000.002335/2006-61, Registro SAPIENS n.º 20050013711, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantida pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Conforme deliberação da Comissão de Especialistas para Supervisão dos Cursos de Medicina, instituída pela Portaria SESu n.º 344, de 9 de maio de 2008, em reunião de 16 de janeiro de 2009, este curso permanecerá sob monitoramento da SESu, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 143, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n.º 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG n.º 0065/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo n.º 23000.002146/2007-70, Registro SAPIENS n.º 20060010247, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Educação São Brás, situada à Rua Antônio Escorsin, n.º 1.650, bairro São Brás, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Educação da América Latina S/S Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 144, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n.º 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo n.º 23000.027256/2007-44, Registro E-MEC n.º 20079714, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Católica de Anápolis, na Rua 05, n.º 580, bairro Cidade Jardim, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, mantida pela Fundação São Miguel Arcanjo, com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n.º 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo n.º 23000.006582/2008-07, Registro E-MEC n.º 200800374, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Enfermagem Lutz de Marília, na Rua Dr. Saatimi, n.º 245, bairro Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela União Social Camiliana, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n.º 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo n.º 23000.007709/2008-05, Registro E-MEC n.º 200801114, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Interamericana de Porto Velho, na Avenida Mamoré, n.º 1.520, bairro Cascalheira, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantida pela União das Escolas Superiores de Rondônia Ltda., com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n.º 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo n.º 23000.009055/2008-46, Registro E-MEC n.º 200803196, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Oeste de Minas, na Rua Santos Dumont, n.º 1.001, bairro do Carmo, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis Ltda., com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI